

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS INICIAIS / FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 2018

O Dirigente Regional de Ensino da Região Centro-Oeste comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região Centro-Oeste .

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher vagas disponíveis, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e o Parágrafo 12 Resolução SE 57/2016.

As disciplinas que terão credenciamento para cadastro reserva serão:

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- **LÍNGUA INGLESA**

- **ARTE**

- **GEOGRAFIA**

- **PEBI**

- **SALA DE LEITURA**

• **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

• **Situação funcional Professor:**

Dos critérios de elegibilidade para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

1.1. Situação funcional:

Titular de cargo de professor (PEB-I e PEB II);

Ocupante de função-atividade (OFA – Cat. F) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.2. Formação:

1.2.1. Para atuação nos anos iniciais do ensino fundamental, ser portador de diploma devidamente registrado de:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- b) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- c) Licenciatura Plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- **Formação:** Licenciatura plena
- **Experiência na rede pública estadual:** no mínimo 3 anos de efetivo exercício.
- **Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral**
- **Para a Sala de Leitura é necessário estar na condição de readaptado.**
- **Não ter sido cessado do PEI nos últimos 05 anos**
- **Não responder a processo administrativo**

1-ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

I - Inscrição e entrevista:

Inscrição on-line: 17 a 20 de agosto de 2018 - no link <https://goo.gl/fNKRNj>

II - Entrevista: **Aguardar e-mail da comissão e publicação no site (<http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/editais>) da DE Centro-Oeste com os agendamentos.** Na entrevista será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral mediante avaliação por competência.

Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- Cópia e original do RG/CPF.
- Ficha 100 **dos últimos três anos** (2015, 2016, 2017 e 2018 - Junho).
- Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição: Cópia e original do diploma de Licenciatura Plena, Histórico Escolar e demais cursos de formação.

III – **Classificação** - publicada no site e/ou diário oficial - <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br/editais>

IV - **Atribuição** (adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral) – agendada pela Diretoria.

1 - Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral:

- **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

- **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

VI. Disposições finais:

1. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da entrevista, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.
2. Casos omissos a este edital e não previstos na legislação vigente serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa no âmbito desta Diretoria de Ensino.

Comissão de Atribuição PEI